

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 016/2026**

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 20 de maio de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “nova” inscrição da **OSC**:

I – Instituto Missão Urbana – CNPJ: 40.580.701/0001-61; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 16 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 16/07/2026 10:57:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br